

RESOLUÇÃO Nº 039/2018 – CEPE/UNESPAR

Convalida as alterações de 2016 na matriz curricular do Curso Superior de Pintura – Bacharelado, do *Campus* Curitiba I.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; e

considerando o inciso XX do Art. 7 do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolo nº 15.266.620-9;

considerando a deliberação contida na ata da 3ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 11 de julho de 2018, em Campo Mourão;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a alteração da matriz curricular aprovada em 2016 para o Curso Superior de Pintura - Bacharelado do Campus Curitiba I, nos seguintes termos:

I - Ampliação da carga horária da disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, de 68 para 136 horas/aula;

II - Ampliação da carga horária total do curso de 2.381 para 2.438 horas (**relógio**).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 11 de julho de 2018.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar
Decreto Nº 5756/2016